



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013. PROCESSO N.º 119/2013 – CONTRATO N.º 113/2013

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, ATRAVÉS DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA E MOTORISTA, EM TODA A ÁREA URBANA DA CIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte de materiais diversos, através de 01 (um) caminhão com carroceria e motorista, em toda a área urbana da cidade de São Miguel Arcanjo e num raio de máximo 20 Km (vinte quilômetros) da sede da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, firmado em 05 de setembro de 2013, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME**, com sede na Rua Comendador Jose Giorge, n.º 792, centro em São Miguel Arcanjo, CNPJ n.º 17.644.749/0001-74, representada neste ato por **DANIEL JOSÉ PEREIRA**, RG n.º 46.547.313, CPF n.º 393.794.038-36, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2017, mantendo o valor diário de **R\$ 244,03** (duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 79.553,78** (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para o período ora contratado, estimado em **326** (trezentos e vinte e seis dias).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de setembro de 2017.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **D.J. PEREIRA SÃO MIGUEL ARCANJO – ME**
DANIEL JOSÉ PEREIRA

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: